



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

29 FEV. 2016

LEI MUNICIPAL Nº 908/2016

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **RUA JACOB SZYCHTA**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 092, a qual tem início na Rua João Ales (CM 093) e termina na Rua Silvio Tukorki Costa, com extensão aproximada de 4.053 metros, na localidade Hervalzinho.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de fevereiro de 2016


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal